



Processo nº 681/2022	Fls
Rubrica CSL/CMPR	

Câmara Municipal de Porto Real
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

DESPACHO DA COMISSÃO CCJ PARA CFO E CF Nº 014

DEFINIR O DIA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES

Processo nº 681/2022 - Ofício nº 1400/GP/2022 de 10 de novembro de 2022.

Ementa: Veto total do autógrafo de Lei nº 835 e Lei 835 de 17 de outubro de 2022 que declara como patrimônio Cultural Imaterial do Município de Porto Real a Banda Musical Municipal de Porto Real

Autoria: Poder Executivo Municipal

DESPACHO

De acordo com o artigo 221, Capítulo V, do Veto, acuso o recebimento do processo Legislativo nº **681/2022**, que versa sobre o Ofício nº 1400/GP/2022 de 10 de novembro de 2022 o qual veta totalmente o autógrafo da Lei nº 835/22 e a Lei nº 835/22 de 17 de outubro de 2022, que **declara como patrimônio Cultural Imaterial do Município de Porto Real a Banda Musical Municipal de Porto Real**, e em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 221 do regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, e de acordo com as minhas atribuições como presidente da Comissão de Constituição e Justiça, comunico a Comissão de Finanças e Orçamento através de seu presidente vereador Renan Marcio de Jesus Silva e seus membros, bem como a Comissão de Fiscalização através de seu presidente vereador Henry de Carvalho Nunes e seus membros, que ficou definida a data de dede 2022 para a realização da reunião em que será discutido analisado e fundamentado em manter ou rejeitar o Veto do Autógrafo e da Lei nº 835/2022 que **declara como patrimônio Cultural Imaterial do Município de Porto Real a Banda Musical Municipal de Porto Real**, com relação ao assunto em epígrafe.

Porto Real, 25 de novembro de 2022

.....
Diego Graciani de Almeida – Presidente a C.C.J

.....
Renan Marcio de Jesus Silva – Presidente da
Comissão de Finanças e Orçamento

Ciente em...../...../.....

.....
Henry de Carvalho Nunes – Presidente da
Comissão de Fiscalização.

Ciente em...../...../.....

Documento nº CSL 06



Autenticar documento em <https://spl.cmporreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310037003900300039003A00540052004100, Documento assinado

digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

